

Órgão: Município de Cordilheira Alta

Setor: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Responsável: Márcio Fernando Viecegli Della Betta

E-mail: esporte@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para executar o projeto de revitalização do Moinho São Domingos”, que visa à revitalização do referido Edifício para a realização do projeto “Fábrica de Cultura, Moinho São Domingos,”.

O Moinho São Domingos é um símbolo histórico para Cordilheira Alta, pois foi uma das primeiras edificações da cidade, tendo sua primeira parte construída no ano de 1959. A edificação inicialmente era constituída de pedra e madeira de cunho industrial. No ano de 1969 o moinho acabou pegando fogo, fato corriqueiro em algumas edificações da época, por ainda não possuir energia elétrica e tudo ser movido à base de combustível. Logo após o ocorrido, o edifício foi reconstruído em alvenaria de forma retangular com dimensões de 10,8x 7,6 m, com uma área de 328 m² distribuídos em quatro pavimentos. Por volta de 1984 passou por processo de ampliação, pois a área de produção não atendia mais a demanda.

A Edificação foi doada ao Município em agosto de 2021.

Em 08 de agosto de 2022 fora efetuada a assinatura do decreto que dispõe sobre o tombamento do Moinho São Domingos como patrimônio histórico e cultural do município.

A presente contratação visa realizar a revitalização da edificação, transformando o local em um espaço que abrigará as atividades culturais e artísticas.

Atualmente, a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de Cordilheira Alta, SC, atende aproximadamente 560 pessoas de diversas faixas etárias, oferecendo oficinas de Música, Artes Visuais, Ballet Clássico, Canto, Artes Marciais, Artesanato e Esporte voltado a identidade cultural do município, ginástica para Mulheres e eventos artísticos e culturais que utilizam espaço. No entanto, o município enfrenta desafios significativos de infraestrutura, não dispondo de espaços adequados para garantir a continuidade e efetividade das oficinas culturais. Essa falta de espaços apropriados tem sido um problema persistente ao longo dos anos, resultando na necessidade de realocação frequente das atividades. Isso não apenas dificulta a realização das oficinas, mas também onera o município, já que a instalação e remoção dos equipamentos exigem recursos adicionais.

Com a revitalização do Moinho São Domingos, este espaço irá abrigar as atividades das oficinas oferecidas pela secretaria, podendo assim ampliar a disponibilidade de vagas e também proporcionar um local adequado e permanente para realização destas.

Tendo o anseio da revitalização, e visto que haveria a necessidade de grande recurso financeiro para tal, esta municipalidade elaborou um plano de trabalho, contemplando projeto, planilhas de custos e demais cronogramas, o qual foi apresentado ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) do MPSC e aprovado por seus membros. Com a aprovação, serão disponibilizados pelo FRBL os recursos para a execução do projeto, desde que a municipalidade siga o projeto a risca na fase de execução.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

O projeto para a revitalização já foi efetuado pelo município de Cordilheira Alta e aprovado pelo Ministério Público de Santa Catarina, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), contemplando planilha de custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e ARTs.

Para a referida execução, verifica-se que o Município de Cordilheira Alta não possui pessoal/servidor suficiente nem mão de obra qualificada para execução do referido objeto, sendo a única alternativa viável efetuar a contratação de empresa especializada.

Assim, a melhor alternativa é execução do projeto por meio de empresa cujo ramo de atividade compreenda o objeto da obra aprovada pelo FRBL.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Quanto a manutenção e assistência técnica a contratada que irá efetuar a revitalização obrigará-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

As estimativas referentes a esta contratação constam na planilha de custos e foram verificadas através do levantamento efetuado referente a necessidade de cada etapa e ser executada na revitalização do imóvel.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V do parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação é de cerca de R\$ **2.917.928,55 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais, cinquenta e cinco centavos)**. Deste valor R\$ 2.817.928,55 serão liberados através de convênio pelo CONCEDENTE (MPSC) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), disponibilizados pelo CONVENIENTE (Município de Cordilheira Alta/SC), a título de contrapartida.

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

Para a qualificação técnica, para que esta municipalidade tenha a comprovação de contratar empresa capacitada para o referido objeto, a contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, em nome de seu engenheiro responsável, comprovando ter executado serviço/material, de acordo com os quantitativos relacionados abaixo:

Item	Quantidade a contratar	Porcentagem a comprovar	Quantidade a comprovar
Reforma de edificação	609,09 m ²	50%	304,55 m ²
Estrutura metálica	57.221 Kg	25%	14.302,75 Kg
Estrutura em concreto armado	78 m ³	50%	39 m ³

A contratada deverá contar com registro na entidade competente, bem como com responsável técnico com registro. Deverá possuir os materiais e mão de obra para execução dos serviços e possuir regularização fiscal, trabalhista e concordatária, bem como apresentar bons índices em seu balanço patrimonial. Não havendo bons índices devesse declarar/comprovar possuir capital mínimo de 10% do valor da contratação.

Não havendo a empresa e/ou o responsável técnico registro na entidade competente no estado de Santa Catarina no momento do certame, esta deverá apresentar o registro no estado de SC no momento da assinatura do contrato.

O processo permitirá a participação de todas as empresas pertencentes ao ramo, interessadas, visto que o valor do processo ultrapassa R\$ 80.000,00 disposto no art 48, I, da lei complementar 123/2006, e de acordo com o inciso III não sendo vantajoso para o município restringir participação, visto que esta municipalidade não possui conhecimento de no mínimo 03 empresas ME /EPP capazes de executar o referido objeto, desta forma restringir a participação poderia causar prejuízo ao município, que busca pelo melhor preço da contratação, ou até mesmo o processo resultar deserto.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Este objeto não será parcelado, porém podendo serem feitas várias medições para pagamento da obra durante sua execução, sendo analisado e aprovado pelo setor de engenharia e Fiscal de Contrato para que a Contratante realize o pagamento destas medições.

A contratação será efetuada por preço global, visto que acaso fosse efetuada por item poderia haver várias empresas vencedoras, o que poderia gerar contratempos e prejuízos ao município, visto que é imprescindível que para execução da mão de obra haja a disponibilidade do material, sendo que acaso haja necessidade de algum ajuste, ou necessidade de material e a empresa vencedora desta não tiver disponível iria atrasar a execução.

Sendo uma empresa vencedora a mesma poderá se programar para executar a totalidade da obra em suas etapas necessárias, assim como, poderá prestar a garantia total da obra, sendo dos materiais e do serviço, sendo que esta deverá ser de prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra.

O próprio TCU já entendeu que seria legítima, a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a revitalização do Moinho São Domingos, o espaço irá abrigar as atividades das oficinas oferecidas pela secretaria que atualmente atende aproximadamente 560 pessoas de diversas faixas etárias, podendo assim ampliar a disponibilidade de vagas e também proporcionar um local adequado e permanente para realização destas.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Constatação da existência de dotação orçamentária suficiente para a execução de todo este objeto, realizando o empenho com a devida reserva total de valor que será necessário.

Nomear fiscais de contrato e gestor de contrato para a fiscalização da execução do objeto.

Efetuar a exigência da garantia contratual de 5% do valor da contratação que deverá ser efetuada e apresentada na assinatura do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, foi efetuado análise dos potenciais riscos e medidas mitigatórias para solução, de modo que além daqueles já apontados na Portaria 88/2025 de 19 de fevereiro de 2025, fora efetuado uma análise mais complexa para a referida contratação. O documento de análise de risco segue anexo ao DFD referente a este processo.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O atendimento adequado das providências elencadas e a observância aos princípios legais assegurarão que o processo seja conduzido de forma eficiente, transparente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e à legislação vigente.

Pelo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conforme as alternativas de mercado analisadas e tendo o projeto já sua aprovação, verifica-se a viabilidade na contratação e execução deste objeto.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Márcio Fernando Viecegli Della Betta

Cordilheira Alta/SC, 20 de maio de 2025.

Márcio Fernando Viecegli Della Betta

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo